

14/03/2019 - CCJ

| CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL<br>3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA<br>DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO<br>SETOR DE TAQUIGRAFIA |                |                | NOTAS TAQUIGRÁFICAS |  |
|---|----------------|----------------|---------------------|--|
| Data  | Horário Início | Sessão/Reunião | Página              |  |
| 02   04   2019  | 15h            | ORDINÁRIA      | 79                  |  |

No âmbito da Comissão de Educação, Saúde e Cultura, voto pela aprovação do Projeto de Lei nº 252, de 2019, na forma das Emendas nºs 1 e 2, que foram acatadas.

Esse é o parecer, Sr. Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 17 Deputados.

Solicito ao Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, Deputado Reginaldo Sardinha, que designe Relator para a matéria. (Pausa.)

O Deputado Reginaldo Veras está presente?

O Deputado Martins Machado está presente?

Esta Presidência designa o Deputado Daniel Donizet para emitir o parecer sobre a matéria.

Solicito ao Relator, Deputado Daniel Donizet, que emita o parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a matéria.

DEPUTADO DANIEL DONIZET (PSL. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o projeto recebeu duas emendas. A Emenda de Redação nº 1 troca o termo Farmácia de Alto Custo pelo termo Farmácia Pública. Acato essa emenda. A Emenda Modificativa nº 2 dá nova redação ao art. 1º: "fica garantido, no

| Data           | Horário Início | Sessão/Reunião | Página |
|----------------|----------------|----------------|--------|
| 02   04   2019 | 15h            | ORDINÁRIA      | 80     |

âmbito do Distrito Federal, às mulheres vítimas de violência doméstica prioridade na entrega de medicamentos nas farmácias públicas do Distrito Federal. Acato essa emenda.

O Projeto de Lei nº 252, de 2019, de autoria do Deputado Reginaldo Sardinha, “dispõe sobre a prioridade na entrega de medicamentos em farmácias de alto custo do poder Executivo e dá outras providências”.

No âmbito da Comissão de Constituição e Justiça, somos pela admissibilidade do Projeto de Lei nº 252, de 2019, na forma das Emendas nºs 1 e 2.

É o parecer.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 14 Deputados.

Em discussão o Projeto de Lei nº 252, de 2019, em primeiro turno. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o projeto permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O projeto está aprovado, em primeiro turno, com a presença de 14 Deputados.

A matéria segue a tramitação regimental.

SECRETARIA LEGISLATIVA  
R. Nº 252, 2019  
Folha nº 13 §